2024/864

15.3.2024

DECISÃO (UE) 2024/864 DO CONSELHO

de 12 de março de 2024

que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito aos auditores externos do Banque centrale du Luxembourg

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Protocolo (n.º 4) relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 27.º-1,

Tendo em conta a Recomendação do Banco Central Europeu, de 29 de janeiro de 2024, ao Conselho da União Europeia, relativa à nomeação dos auditores externos do Banque centrale du Luxembourg (BCE/2024/3) ([1]),

Considerando o seguinte:

(1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.

(2) O mandato do atual auditor externo do Banque centrale du Luxembourg, Ernst & Young S.A., cessará após a revisão das contas do exercício de 2023. É necessário, por conseguinte, nomear novos auditores externos a partir do exercício de 2024.

(3) O Banque centrale du Luxembourg selecionou a KPMG Audit S.a.r.l. como seu auditor externo para os exercícios de 2024 a 2028.

(4) O Conselho do BCE recomendou a nomeação da KPMG Audit S.a.r.l. como auditor externo do Banque centrale du Luxembourg para os exercícios de 2024 a 2028.

(5) Na sequência da recomendação do Conselho do BCE, a Decisão 1999/70/CE do Conselho ([2]) deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No artigo 1.º da Decisão 1999/70/CE, o n.º 7 passa a ter a seguinte redação:

«7. KPMG Audit S.a.r.l. é aprovada como auditor externo do Banque centrale du Luxembourg para os exercícios de 2024 a 2028.».

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua notificação.

Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é o Banco Central Europeu.

([1]) JO C, 2024/1363 de 6.2.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/1363/oj.
([2]) Decisão 1999/70/CE do Conselho, de 25 de janeiro de 1999, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais (JO L 22 de 29.1.1999, p. 69).

Feito em Bruxelas, em 12 de março de 2024.

Pelo Conselho
O Presidente
V. VAN PETEGHEM